



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI

Lei Municipal de nº 1.043/2003 e Lei Municipal de nº 1.892/2010

3ª Conferencia Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Caraguatatuba –SP

RELATÓRIO FINAL

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI de Caraguatatuba no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº1.043/2003 e Lei Municipal de nº 1.892/2010, vem por meio deste, muito respeitosamente, enviar as propostas e os delegados eleitos na 3ª Conferencia Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Caraguatatuba, realizada dia 6 de novembro de 2021, sábado, com início as 9h e término as 16h, sem registro de nenhuma ocorrência, ou moção, onde compareceram presencialmente, um total de 42 pessoas, sendo deste total, 16 Delegados.

Propostas - EIXO 1

Âmbito Estado:

- 1- Capacitar e orientar os funcionários públicos no acolhimento de Pessoas com Deficiência temporárias.
- 2- Que o Conselho da Pessoa com Deficiência no âmbito do estado deixem o status de consultivo, que hoje é via decreto, passando para Lei, com caráter deliberativo e com todas as garantias da pessoa com deficiência.

Âmbito Federal:

- 1- status de consultivo, que hoje é via decreto, passando para Lei, com caráter deliberativo e com todas as garantias da pessoa com deficiência.
- 2- Capacitar sistematicamente todos os conselheiros de Defesa das Pessoas com Deficiência dentro de seu âmbito de atuação, propiciando conhecimento de seu papel, da convenção e das legislações existentes e sancionadas em cada âmbito de governo.

Propostas - EIXO 2

Âmbito Estadual:

- 1- Por meio das Secretaria da Pessoa com Deficiência, Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e Secretaria de Saúde promover palestras nos CRAS e UBS, periodicamente, para orientar os munícipes em relação aos direitos da pessoa com deficiência, bem como sobre os programas existentes no município.



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI

Lei Municipal de nº 1.043/2003 e Lei Municipal de nº 1.892/2010

- 2- Criar uma comissão com representantes de várias secretarias para estabelecer fluxo de comunicação entre elas para que haja mais agilidade nas decisões que beneficiem as pessoas com deficiência, sendo a coordenação realizada pela secretaria ou departamento específicos, responsáveis pela política da pessoa com deficiência.

Âmbito Federal:

- 1- Garantir com que as vagas do PAT para Pessoas com Deficiência, sejam informadas às Secretarias, departamento ou coordenadoria responsáveis pela política da pessoa com deficiência e também aos Conselhos Municipais específicos.
- 2- Criar uma comissão com representantes de várias secretarias para estabelecer fluxo de comunicação entre elas para que haja mais agilidade nas decisões que beneficiem as pessoas com deficiência, sendo a coordenação realizada pela secretaria ou departamento específicos, responsáveis pela política da pessoa com deficiência.

Propostas Eixo 3

Âmbito Estadual:

- 1- Buscar mais verbas para aplicação em projetos que beneficiem Pessoas com Deficiência, através de emendas parlamentares.
- 2- Incentivar destinação de dedução do imposto de renda para o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência.

Âmbito Federal:

- 1- Buscar mais verbas para aplicação em projetos que beneficiem Pessoas com Deficiência, através de emendas parlamentares.
- 2- Incentivar destinação de dedução do imposto de renda para o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência.

Propostas: Eixo 4

Âmbito Estadual

- 1- Garantir que as Pessoas com Deficiência tenham acesso a informação sobre dados da deficiência no RG para identificação e atendimento prioritário e quando no atendimento em equipamento de saúde ter identificação diferenciada (pulseirinha de atendimento)
- 2- Garantir mobiliário adaptado para pessoas com Nanismo nas escolas e prédios públicos e privados;



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI

Lei Municipal de nº 1.043/2003 e Lei Municipal de nº 1.892/2010

Âmbito Federal

- 1- Possibilitar a nível federal do modelo de RG com identificação da deficiência
- 2- Inserir a Língua Brasileira de Sinais - Libras como disciplina obrigatória na grade curricular e das escolas públicas e privadas e em todos os níveis de formação, de acordo com os decretos 5626/2005 e 6949/2009

Propostas: Eixo 5

Âmbito Estadual

- 1- Execução do Artigo 63 a 73 seus parágrafos e incisos que trata da matéria do acesso à informação e à comunicação da Lei 13.146/15 - Lei Brasileira de Inclusão.
- 2- Estímulo à criação de Centrais de Intérpretes regionais e/ou municipais, para que em situações de emergência, urgência e/ou na necessidade de comunicação em serviços e espaços públicos, seja facilitado o acesso virtual ou presencial de profissionais tradutores/intérpretes, garantindo a plena acessibilidade comunicativa de surdos e pessoas com deficiência auditiva.

Âmbito Federal

- 1- Alterar a lei 11.133 de 14 de julho de 2005 que institui o Dia Nacional da Pessoa Portadora de Deficiência, modificando-a para uma terminologia mais atual, ou seja, colocar “Dia Nacional da Pessoa com Deficiência”.

Delegados da 3ª Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência

Poder público

TITULAR: Elma Cristina Martins, (mãe de PCD) - 9 votos

RG 17148746-1

Fone: (12) 98146-4836,

E-mail: elma.martins@caraguatatuba.sp.gov.br

SUPLENTE: Luciana Moura da Silva - 1 voto

RG: 43.996.618-8;

FONE: (12)98844-1204

E-mail: juridico@caraguatatuba.sp.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI

Lei Municipal de nº 1.043/2003 e Lei Municipal de nº 1.892/2010

Sociedade civil

TITULAR: Thífani Felix Guimarães

RG: 23.451.565-X

Fone: (12) 98133 5345

E-mail: thifany.felix@hotmail.com

SUPLENTE: Elizete Aparecida Silva (PcD)

RG 23803175-5

Fone: (12) 3883-9304,

E-mail: Elizeth.aparecida@hotmail.com

Solicitamos gentilmente que aceitem nossas propostas e nossos delegados acima mencionados, tentamos realizar a inserção pelo link enviado porem no mesmo aparece o ávido “Este formulário encerra o prazo para cadastramento em 29102021 às 23:59h.” desta maneira enviamos via Email.

Certo de sua compreensão, reitero nossos votos de elevada estima e consideração.

MARCIA DENISE GUSMÃO COELHO

Presidente Interina do COMDEFI de Caraguatatuba

Gestão 2020-2023